



PORTARIA SEMEEL Nº. 05, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o desmembramento da Escola Municipalizada José Bonifácio do Centro de Educação Infantil (CEI) Amélia Seródio Garcia – Tia Filinha – (CEI) para que se tornem unidades administrativas independentes, com gestões próprias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER de Bom Jesus do Itabapoana/rj, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a independência das unidades escolares como nas suas origens, com gestões alinhadas e voltadas para as suas realidades de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Desmembrar a Escola Municipalizada José Bonifácio do Centro de Educação Infantil (CEI) Amélia Seródio Garcia – Tia Filinha, que passarão a ter gestões próprias, tanto administrativas quanto pedagógica, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Escola Municipalizada José Bonifácio tem sede na Rua Josino Garcia Figueiredo – 1640, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade e o CEI Amélia Seródio Garcia – Tia Filinha, na Rua Josino Garcia Figueiredo – 1460, Bairro Santa Terezinha, também nesta cidade.

Art. 3º Serão garantidas às unidades Escolares ora desmembradas a autonomia financeira e os direitos inerentes às demais escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEMED nº 08, de 30 de dezembro de 2014.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de Novembro de 2022.

IVANA DOS SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer/BJI-RJ